

LEI Nº 4.550/2026
CRATO/CE- 13 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município, a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Wilson do Rosto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município, autorizado a remanejar a Emenda Impositiva nº 13/2025 do Vereador Wilson do Rosto.

Art. 2º O Valor Orçamentário de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** retirado da execução de “Reforma do Canal da Vila Novo Horizonte”, ficará revertido para “Apoio ao Projeto Capoeira Arte e Vida” de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.



ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal